

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 117, de 11 de maio de 2007.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro, considerando os elementos constantes do processo n.º 52600 070518/2006, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.2 das Portarias de aprovação de modelo n.º 017, de 07 de fevereiro de 2001 e n.º 003, de 08 de janeiro de 2002, que passa a vigor com a seguinte redação:

1.2 - Fabricante: MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICOS LTDA. (NR)

Art. 2º - Autorizar a utilização da marca MIKATOS nos modelos de esfigmomanômetro aprovados pelas Portarias de aprovação de modelo n.º 017, de 07 de fevereiro de 2001 e n.º 003, de 08 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal